



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 012/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".



**PORTARIA Nº 012/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Nomeia Membros da Comissão Especial para Análise de Requerimentos Administrativos de Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia como abaixo se específica e adota outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso II, Alínea c da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo e para condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo legítimo instrumento para analisar e revisar os Atos Administrativos do Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial no intuito de analisar e revisar os pedidos de Requerimentos Administrativos de Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 05 (cinco) servidores, ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal, deste Município de Botuporã, Estado da Bahia, conforme segue:

Presidente da Comissão:

NILSON OLIVEIRA MACHADO

Matrícula nº 265 – CPF 899.267.905-00;

Membro Titular:

DEUSA ROZA LESSA

Matrícula nº 78 – CPF 912.194.185-87;

Membro Titular:

EDIANA MEIRA OLIVEIRA

Matrícula nº 20412 – CPF 033.621.355-79;

Membro Suplente:

LUZENILTON NUNES DO NASCIMENTO

Matrícula nº 42 – CPF 364.792.175-00;

Membro Suplente:

GILDECI BATISTA PRIMO

Matrícula nº 20416 – CPF 009.087.9595-35;





Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de Relatório Conclusivo, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 11 de outubro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B737-E771-1A19-573B-E136> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B737-E771-1A19-573B-E136



Hash do Documento

253d0b488c29436af3479338d5cc61a33901753f6e929aa9a8d8eca56759f35a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2023 17:24 UTC-03:00